

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INX01/2025-SECULT
(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

A **Secretária de Culturo**do Município de Tianguá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. INX01/2025-SECULT**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MÚSICAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALUSIVOS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2025**, em favor da empresa **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.939.747/0001-80, sediada à R. Sebastião Palmeira, nº 2637, sala 22 Bairro Prefeito Mauro Sampaio CEP 63.010-970 - JUAZEIRO DO NORTE- Fone: (88) 3512-2683 mail:bruna.araujo@vybbe.com.br, representado legalmente nesse ato pela Sra. Marcia Mari Alencar Araujo. - inscrito no CPF 222.990.093-53. Em conformidade com a proposta apresentada junto aos autos, a Lei Nº 14.133/21, com o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Cultura, classificados sob os códigos: 12 1201 13 392 0147 2.084, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - fonte de Recursos: Próprios. Através do presente, dar-se conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação e prosseguimento com os demais atos.

Tianguá – CE, 23 de janeiro de 2025.


CLEONICE CARNEIRO JACINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA